

Prefeitura Municipal de Juipi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n  
Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

Juipi — Pernambuco

LEI Nº 204/91

**EMENTA:** Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.

Art.1º-Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde, órgão Colegiado composto por representantes do Governo, prestadores de serviços profissionais de Saúde e usuários, composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438 de 07 de agosto de 1990 do Poder Federal;

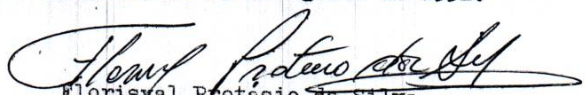
Art.2º-O Secretário Municipal de Saúde oficiará as instituições que participarão do conselho para que os mesmos determinem seus participantes;

Art.3º-O Conselho Municipal de Saúde determinará a política Municipal de Saúde, sua estratégia e controle da execução, inclusive os aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação;

Art.5º-Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 1991.

  
Florisval Protásio da Silva

- Prefeito -



assinado por: idlser 83  
http://oloud.it-solucoes.inf.br/gabsparenciaMunicipal/download/13-20230302103719.pdf